



Processo:
Fls. Rub.

**Ata de Abertura do envelope 01 – Documentos de Habilitação.
Chamamento Público nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Processo nº 37.973/2021.**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **01 de outubro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 1 (Documentos de habilitação dos proponentes) do **Chamamento Público nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2.021.

Com relação aos envelopes nº 1 "Habilitação", os mesmos foram abertos e rubricados pelos membros da Comissão de Chamamento, já os envelopes nº 2 "Plano de Trabalho" foram apenas rubricados por todos os presentes e serão devidamente guardados até sua data de abertura.

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Item 01 - Atletismo Feminino - Associação Limeirense de Atletismo - **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 02 - Atletismo Masculino - Associação Limeirense de Atletismo - **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – mobiliária, sem autenticação); 6.2.1.5 (Certidão de Regularidade do FGTS vencida); Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários).

Item 04 - Basquete Masculino – Nosso Clube - **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 05 - Basquete 3X3 Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer – **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.3 (não apresentou comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto semelhante), 6.2.1.4 (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais); 6.2.1.5 (Certificado de Regularidade do FGTS); 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade), e Anexo I (Declaração de Isenção de Conflito de Interesse entre a Entidade e a Administração Pública).

Item 07 - Futebol Feminino Associação Grêmio São Paulo **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – imobiliária e mobiliária, sem autenticação);

Item 08 - Futsal Feminino - Associação Grêmio São Paulo - **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – imobiliária e mobiliária, sem autenticação);

Item 09 - Futsal Masculino - Associação Grêmio São Paulo **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – imobiliária e mobiliária, sem autenticação);

Item 10 - Ginástica Artística Feminina e Masculina - Associação SIAL Club de Ginástica Artística – **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – mobiliária, sem autenticação); 6.2.1.4 (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais); 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 12 - Handebol Feminino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer – **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.3 (não apresentou comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto semelhante), 6.2.1.4 (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais); 6.2.1.5 (Certificado de Regularidade do FGTS); 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade), e Anexo I (Declaração de Isenção de Conflito de Interesse entre a Entidade e a Administração Pública).

Item 13 - Handebol Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer – **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.3 (não apresentou comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto semelhante), 6.2.1.4 (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais); 6.2.1.5 (Certificado de Regularidade do FGTS); 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade), e Anexo I (Declaração de Isenção de Conflito de Interesse entre a Entidade e a Administração Pública).

Item 15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino – Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro – **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 17 - Judô Feminino e masculino - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.1 (Cópia do Estatuto e Atas de eleição e posse, sem o devido registro em cartório); 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – mobiliária, sem autenticação), e 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).



Processo:
Fls. Rub.

Item 18 - Karatê Feminino e Masculino – Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 19 - Karatê PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - - **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – mobiliária, sem autenticação); 6.2.1.5 (Certidão de Regularidade do FGTS vencida); Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários).

Item 20 - Kung Fú Feminino e Masculino - Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais **Inabilitado** 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 21 - Muay Thai Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro - **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 22 - Natação Feminina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - **Habilitado**.

Item 23 - Natação Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - **Habilitado**.

Item 24 - Natação Máster Feminina e Masculina - Associação Limeirense Master de Natação; **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.1 (Cópia do Estatuto e Atas de eleição e posse, sem o devido registro em cartório); 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – mobiliária e imobiliária, sem autenticação), 6.2.1.5 (Certidão de Regularidade do FGTS vencida); e 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 25 - Natação PCD Feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - **Habilitado**.

Item 26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes - Liga Desportiva Limeirense - **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 28 - Tênis Feminino e Masculino - Nosso Clube **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 29 - Tênis PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - **Inabilitado** por não atender aos itens 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos municipais – mobiliária, sem autenticação); 6.2.1.5 (Certidão de Regularidade do FGTS vencida); Anexo I (Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários).



Processo:
Fls. Rub.

Item 30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino - Nosso Clube **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 31 - Voleibol Feminino - Associação Atlética Banco do Brasil - **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 32 - Voleibol Masculino – Associação Atlética Banco do Brasil - **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

Item 35 - Xadrez Feminino e Masculino – Nosso Clube - **Inabilitado** por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação nominal de dirigentes em desconformidade).

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital, e para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."*

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, **ou**, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.

São considerados fracassados **Item 06** – Biribol, **Item 11** - Ginástica Rítmica, **Item 14** - Hipismo Feminino e Masculino, **Item 16** - Jiu Jitsu PCD Feminino e masculino, **Item 27** –



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Taekwondo Feminino e Masculino, **Item 33** – Vôlei de praia Feminino e Masculino e **Item 34** - Voleibol Máster Masculino.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente

Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner

Membro

Julio César Florindo

Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira

Membro